



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 30/2023/CoACE

São Carlos, 09 de novembro de 2023.

Para:
Conselho Universitário

Assunto: **Encaminha ao ConsUni a proposta da Comissão para a construção de proposição de regramento complementar para realização de eventos culturais, acadêmicos e de caráter institucional nas dependências da Universidade.**

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao Despacho n. 2/2023/ConsUni (0936214) segue, conforme deliberado pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis, reunido em 07 de novembro de 2023 para Reunião Extraordinária segue Resolução CoACE nº 95 (1261974) relatório e minuta de resolução proposta pela Comissão para a construção de proposição de regramento complementar para realização de eventos culturais, acadêmicos e de caráter institucional nas dependências da Universidade, constituída pelo Ato Administrativo CoACE nº 57 (1093517).

Atenciosamente,

Djalma Ribeiro Junior

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 09/11/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1261959** e o código CRC **ACE08B72**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.020227/2021-42

SEI nº 1261959

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COACE Nº 95/2023

Dispõe sobre a Minuta de regramento complementar para realização de eventos culturais, acadêmicos e de caráter institucional nas dependências da Universidade.

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 07 de novembro de 2023 para Reunião Extraordinária, e

CONSIDERANDO os autos do processo 23112.020227/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e encaminhar ao ConsUni a proposta da Comissão para a construção de proposição de regramento complementar para realização de eventos culturais, acadêmicos e de caráter institucional nas dependências da Universidade.

Djalma Ribeiro Junior

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis

ANEXO A RESOLUÇÃO COACE Nº 95, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

RELATÓRIO

COMISSÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE PROPOSIÇÃO DE REGRAMENTO COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ACADÊMICOS E DE CARÁTER INSTITUCIONAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE

UFSCar

Outubro

2023

RELATÓRIO

COMISSÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE PROPOSIÇÃO DE REGRAMENTO COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ACADÊMICOS E DE CARÁTER INSTITUCIONAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

III. AS FESTAS COMO ESPAÇO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E DE CONVIVÊNCIA

IV. AÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA QUE AS FESTAS SEJAM AMBIENTE DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E DE CONVIVÊNCIA

V. DESAFIOS CONCRETOS A SEREM SUPERADOS PARA QUE AS FESTAS SEJAM REALIZADAS DE FORMA SEGURA E SAUDÁVEL, ALÉM DE SEREM UM AMBIENTE DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E DE CONVIVÊNCIA

VI. MINUTA DE RESOLUÇÃO

ANEXO I - PLANO DE REALIZAÇÃO DE FESTAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UFSCar

ANEXO II - PLANO DE GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA PARA USO DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

RELATÓRIO

COMISSÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE PROPOSIÇÃO DE REGRAMENTO COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ACADÊMICOS E DE CARÁTER INSTITUCIONAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE

I. APRESENTAÇÃO

A Resolução ConsUni n. 81, de 05 de outubro de 2022 aprovou a Política de Segurança para a UFSCar, organizada em 4 eixos:

- Eixo 1 – Função social da Universidade e fortalecimento das relações com a sociedade – Extensão, Cultura e Lazer;
- Eixo 2 – Estratégias e ações para fortalecimento de uma rede institucional de prevenção e combate à violência e cuidados à saúde;
- Eixo 3 – Estratégias e investimentos para aprimoramento das condições operacionais de proteção às pessoas e ao patrimônio público e;
- Eixo 4 – Sobre a realização de eventos Culturais, Acadêmicos e de caráter Institucional nas dependências da Universidade.

Os Eixos 1, 2 e 3 foram descritos e definidos no âmbito do próprio ConsUni. Contudo, ao Eixo 4 foi indicado que o Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CoACE) fizesse um debate mais aprofundado sobre a especificidade deste Eixo, pela compreensão que sua definição impacta aspectos relativos à convivência e permanência.

A Política de Segurança da UFSCar indicou o seguinte:

“Eixo 4 – Sobre a realização de eventos Culturais, Acadêmicos e de caráter Institucional nas dependências da Universidade - A realização de eventos culturais e acadêmicos que impliquem na utilização de dependências de uso comum e/ou ultrapassem as dependências dos Departamentos Acadêmicos ficam sujeitas à observância de regramento complementar, a ser elaborado e proposto no âmbito do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis e encaminhado ao ConsUni para ser apreciado e aprovado. Enquanto tal regramento não estiver plenamente definido, as solicitações devem ser apresentadas à Reitoria, que dará os devidos encaminhamentos. Esta medida se faz necessária para garantir a segurança das pessoas, da saúde, do patrimônio e para a observância de legislações municipais, estaduais e federais vigentes”.

A partir deste encaminhamento do ConsUni, o Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CoACE) debateu a constituição de uma comissão específica para propor um regramento complementar para a realização de eventos culturais e

acadêmicos nas dependências da universidade.

Este debate no CoACE implicou na aprovação da constituição de uma Comissão para a construção de proposição de regramento complementar para realização de eventos culturais, acadêmicos e de caráter institucional nas dependências da Universidade, regulamentada pelo [Ato Administrativo CoACE n. 57, de 26 de junho de 2023](#).

A Comissão foi composta pelas seguintes pessoas:

- a) Presidente da Comissão - Djalma Ribeiro Junior
- b) Representante docente - Márcio Luis Lanfredi Viola
- c) Representante técnico-administrativo - Elaine Italiano Vidal (Titular)
- d) Representante técnico-administrativo - André da Costa Arroyo (Suplente)
- e) Representante discente de graduação - Tatiana Nicéas de Moraes
- f) Representante discente de pós-graduação - Marcelo Hayashi (Titular)
- g) Representante discente de pós-graduação - Vitor Melão (Suplente)
- h) Representante discente da Moradia Estudantil do Campus de São Carlos - Eduardo Barreto

Somaram-se aos membros da Comissão: Juli Libanio Grigolon e Laura Araújo - representantes do DCE UFSCar.

As duas primeiras reuniões da Comissão (25/07/2023 e 01/08/2023) ocorreram de forma presencial no prédio Anexo à Reitoria e, a partir destas reuniões, foram estabelecidos o Plano de Trabalho e o Cronograma de atuação da Comissão, com a meta de concluir uma proposta para ser apresentada aos colegiados (CoACE e ConsUni) em 90 dias.

Cabe destacar que durante a constituição da Comissão no âmbito do CoACE, este colegiado entendeu que a Comissão precisaria se constituir nos moldes de um grupo de trabalho com representações de estudantes de graduação, pós-graduação, técnico-administrativos e docentes, que focasse nas demandas mais concretas, sinalizadas pelas ocorrências internas com interface ao escopo de trabalho da Comissão e que se caracterizasse por ser espaço de escuta, com a perspectiva de compreender os diferentes pontos de vista com envolvimento direto e/ou indireto junto ao tema.

O Plano de Trabalho da Comissão estabeleceu o seguinte:

1. A Comissão teve uma característica de escuta e de síntese de ideias e propostas a serem aprovadas no CoACE e, posteriormente, encaminhadas para serem apreciadas e debatidas no ConsUni, corroborando, assim, a proposta original aprovada no CoACE;
2. A Comissão teve 90 dias para concluir uma pré-proposta de regramento complementar para realização de eventos culturais, acadêmicos e de caráter institucional nas dependências da Universidade. A mesma será apreciada na reunião do CoACE entre os meses de outubro e novembro.
3. Os trabalhos da Comissão se concentraram nas seguintes etapas:
 - a. Nivelamento de informações - momento em que as pessoas que compõem a Comissão compartilharam informações acerca do tema, trazendo o que identificam como situações-problemas. Buscou-se compartilhar diferentes pontos de vista sobre o tema, mapeando situações críticas e elencando atores que, posteriormente, foram ouvidos pela Comissão;
 - b. Escutas de atores que possuem relações com as situações trazidas anteriormente - momento em que a Comissão agendou e ouviu diferentes atores que possuem relação com a temática, quando foi possível compartilhar as situações-problemas, qualificar tais situações e vislumbrar possíveis soluções. Buscou-se que a escuta de diferentes atores subsidiasse a construção de uma pré-proposta de regramento complementar para realização de eventos culturais, acadêmicos e de caráter institucional nas dependências da Universidade;
 - c. Síntese das escutas e do nivelamento de informações - momento em que foi definido, textualmente, uma primeira versão da pré-proposta de regramento complementar para realização de eventos culturais, acadêmicos e de caráter institucional nas dependências da Universidade;
 - d. Retorno aos atores que foram ouvidos - momento em que a primeira versão da pré-proposta elaborada pela Comissão será apresentada para os atores que foram ouvidos na etapa anterior (b) com o objetivo de adequações e de ajustes, se houver a necessidade;
 - e. Finalização da pré-proposta de regramento complementar para realização de eventos culturais, acadêmicos e de caráter institucional nas dependências da Universidade - neste momento será finalizado o texto com a pré-proposta que a Comissão elaborou e que será enviado para apreciação do CoACE e, posteriormente, enviada para a apreciação do ConsUni.

A partir da elaboração do Plano de Trabalho, a Comissão iniciou um processo de escuta de alguns atores considerados importantes para a construção de uma proposta de regramento complementar para realização de eventos culturais, acadêmicos e de caráter institucional nas dependências da Universidade, cujas contribuições serão trazidas no decorrer deste relatório.

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nas primeiras reuniões da Comissão, alguns pontos foram considerados, a fim de que fosse possível definir o escopo de atuação da Comissão, uma vez que o tema é muito amplo e quaisquer medidas a serem tomadas gerarão impactos.

A linha de raciocínio foi a de reduzir os impactos e não interferir nos eventos culturais, acadêmicos e de caráter institucional que já ocorrem nas dependências da Universidade e que, historicamente, não geram nenhum tipo de ocorrência.

A seguir são trazidos, em tópicos, alguns destes pontos de partida que balizaram o trabalho da Comissão:

- a. Concentrar os trabalhos nas ocorrências internas que possuem interfaces com a realização de eventos e de festas que ocorrem no interior da universidade, bem como identificar os espaços em que se dão as maiores ocorrências;
- b. Destacar que eventos culturais, artísticos e acadêmicos atrelados a projetos de extensão, de ensino, de pesquisa não têm propiciado ocorrências desde que houve o retorno às atividades presenciais, depois do período de isolamento social provocado pela pandemia da Covid-19. Isto é, atividades com estas características institucionais ocorrem frequentemente no interior da universidade e não geram nenhum tipo de ocorrência relativo a possíveis riscos e danos;
- c. Indicar que as ocorrências se concentram nas atividades denominadas de festas e que tem ocorrido no Palquinho e no gramado em frente ao Depto de Ciências Sociais e no pátio da Biologia - todos no campus de São Carlos;
- d. Indicar que foi feita consulta informal pela ProACE junto às direções dos campi de Sorocaba e de Lagoa do Sino e à direção do Centro de Ciências Agrárias, campus Araras, que relataram a ausência de ocorrências motivadas por festas nos respectivos campi.

Depois deste diagnóstico prévio, a ProACE apresentou algumas situações limites que têm relação com a temática de trabalho da comissão e que foram organizadas em duas frentes: (a) uma frente que envolve a relação da UFSCar com órgãos externos sobre o tema e a outra (b), mais voltada para as dinâmicas internas da UFSCar.

A frente que envolve a relação da UFSCar com órgãos externos acerca do tema de trabalho da Comissão, faz referência ao atendimento de demanda do Ministério Público Federal, desde 2017, cujo objetivo é “apurar a política de segurança pública adotada no campus de São Carlos, pela UFSCar”, motivadas por denúncias de possíveis situações ilícitas ocorridas no interior da universidade, ocorrida em 2017. A partir desta demanda do Ministério Público Federal, a questão da segurança da universidade vem sendo revisitada em diferentes momentos e, inclusive, pautando as relações estabelecidas entre a UFSCar e os órgãos de segurança pública, mostrando experiências de maior presença do policiamento ostensivo no campus em 2018 e rondas periódicas a partir de 2019. Sobre a presença das forças de segurança nos campi das universidades federais, a Advocacia Geral da União (AGU) já expôs parecer favorável para atender ocorrências, quando para esse fim forem chamadas por quaisquer cidadãos e cidadãs.

Vale destacar, também, que nas trocas de informações entre a universidade e o MPF são resgatadas as ações de promoção de políticas de segurança na UFSCar, com destaque ao documento aprovado no ConsUni, em 2015, intitulado de “Propostas para atualização do Plano de Prevenção à Violência e Proteção de Pessoas e do Patrimônio Público”.

Este documento, de 2015, resgata os debates ocorridos em 2010 no ConsUni e a constituição de uma proposta de segurança para o campus de São Carlos que ficou vigente até 2015, quando foi aprovada nova proposta. A proposta de segurança para o campus, aprovada no ConsUni, em 2015, apontava o aumento de ocorrências nos momentos de realizações de festas, algo que podia ser comprovado pelos Boletins Internos de Segurança. Naquela ocasião, em 2015, a proposta para o eixo “Sobre a realização de eventos festivos nas dependências da Universidade” foi o de proibição das festas.

A Política de Segurança da UFSCar, aprovada pelo ConsUni por meio da [Resolução ConsUni, de n. 81, de 05 de outubro de 2022](#), atualiza as decisões do ConsUni de 2015 e busca a constituição de regramento complementar para regulamentar a realização de eventos artísticos, culturais, incluindo a realização de festas nas dependências da universidade.

Ainda na frente que envolve a relação da UFSCar com órgãos externos, acerca da temática em tela, cabe destacar que tem sido crescente as atualizações referentes às normativas que trabalham com a perspectiva da Gestão de Riscos, bem como as atualizações de orientações técnicas, implicando em um maior rigor em relação a fiscalização em situações de festas e eventos que preveem a aglomeração de pessoas. Isto decorre, em muita medida, por conta de situações trágicas ocorridas em eventos festivos nos últimos anos no Brasil.

Neste contexto, cabe destaque para as orientações do Corpo de Bombeiros que são endereçadas para a elaboração de Plano de Gestão de Risco e Segurança para eventos que reúnam aglomerações, impactando o planejamento e a execução destes eventos, a fim de que possam se adequar às normas de segurança.

Em relação às dinâmicas internas da UFSCar sobre o tema em tela, a ProACE reuniu os Boletins Internos de Segurança que guardam correlações com a realização de festas e aspectos relativos à segurança; manifestações de ouvidorias e documentos oficiais que circulam no ambiente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e que abordam o tema aqui trabalhado.

A delimitação temporal para reunir estes documentos foi considerada a partir de junho de 2022 até julho de 2023, quando ocorreu o início das atividades letivas de forma presencial na UFSCar. Estes documentos reunidos mostram que há manifestações de ouvidoria com denúncias de possíveis irregularidades que remontam ao ano de 2023, porém sem materialidade e sem indicação de possíveis infratores - as denúncias carecem de materialidade. No âmbito dos escritórios que registram as comunicações entre os setores internos da universidade, há relatos de som alto e de barulho que atrapalham as atividades acadêmicas, principalmente as que estão vinculadas ao Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) e o acúmulo de lixo depois da realização das festas nas proximidades de departamentos acadêmicos da área sul do campus de São Carlos.

Os Boletins Interno de Segurança são registrados pelo Departamento de Vigilância, vinculado à Prefeitura Universitária do campus de São Carlos, em processo SEI específico e, nos casos de festas, as ocorrências tramitam para conhecimento da ProACE e da Reitoria. Cabe destacar que ocorrências dessa natureza inexisteram nos anos de 2020 e 2021, em função da natureza remota em que se davam as atividades letivas, por conta da necessidade de isolamento social para a preservação de vidas durante as fases mais agudas da pandemia de Covid-19. As primeiras ocorrências de festas, após o retorno das atividades presenciais, datam de junho de 2022, coincidindo com o retorno das atividades presenciais, que começou em 30/05/2022 (início do período letivo 2022/1).

No período de junho de 2022 até julho de 2023 houve 46 ocorrências de festas registradas. As ocorrências indicam que as festas ocorrem, preponderantemente, no Palquinho, gramado em frente ao Depto. de Ciências Sociais e Pátio da Biologia; costuma se iniciar entre 19h e 20h e se estender até por volta de 3h e 4h; há determinadas festas em que há o registro de pessoas nos locais até 5h e 6h da manhã; os Boletins Internos de Segurança apontam a presença de bebida alcoólica e som alto; muito lixo no dia seguinte; há registros de festas com cerca de 500 e 600 pessoas; ocorrências de depredação neste período de um conjunto de lixeira e de duas torneiras com vazamento de água; há registro de vômito e de urina nas proximidades dos departamentos; dispersão de pessoas e de grupo de pessoas por entre os departamentos; há registro de uma tentativa de arrombamento na lanchonete Pão de Queijo, durante a realização de uma festa (por volta de 1h da manhã); há o registro de um desmaio com queda e ferimento na cabeça que precisou da intervenção do SAMU; há registro de princípio de briga que contou com a intervenção da vigilância para poder cessar; há registro de um veículo que puxava na carroceria possível suporte para venda de bebida - neste caso houve a intervenção da vigilância que impediu a entrada do veículo, mas o vigilante foi ameaçado.

Estas foram as situações problemas levantadas com o intuito de serem identificadas e guiarem possíveis soluções práticas que preservem a segurança e o ambiente saudável para a realização das festas.

Durante os trabalhos, a Comissão ouviu os seguintes atores e entrou em contato com documentos elaborados por coletivos sobre o tema:

- Conselho de Centros Acadêmicos e DCE;
- Centro de Culturas Indígenas (CCI);
- Bateria UFSCar;
- Direções do CECH, CCBS e CCET
- Equipe de Gestão da Vigilância da UFSCar, campus São Carlos - Prefeitura Universitária.

Entre a aprovação da Política de Segurança da UFSCar e a composição da Comissão, a ProACE participou de reunião ampliada junto ao Conselho do Centro de Ciências Humanas (CECH) com o intuito de ouvir demandas e propostas. Durante o trabalho da Comissão, houve a apresentação do trabalho da Comissão junto aos Conselhos dos Centros de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) e de Ciências Biológicas e Saúde (CCBS).

III. AS FESTAS COMO ESPAÇO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E DE CONVIVÊNCIA

Em todas as falas e documentos avaliados foi possível identificar que as festas são consideradas uma prática social muito importante para a promoção da saúde mental e de convivência, sobretudo após a etapa do isolamento social ocasionado como medida de saúde coletiva para conter as mortes causadas pela Covid-19.

De fato, as festas possuem o efeito de reunir pessoas e podem colaborar intensamente para momentos de descontração, ampliação de laços afetivos com o espaço, fortalecimento de relações de amizade, fortalecimento de vínculos e de pertencimento.

Cuidar para que as festas possam ser um espaço seguro e de potencial promoção de saúde mental e de qualidade de vida é uma

tarefa coletiva e que implica todos os atores envolvidos, não apenas nos atos de planejamento, de realização e de finalização das festas, mas, também, na formação humana para o cuidado consigo, com o outro e com o espaço.

Um aspecto que corrobora esta percepção é a memória afetiva que pessoas, de diferentes gerações, estabelecem com os momentos de festas no percurso de suas vidas universitárias. Este é um tema que movimenta um sentimento positivo nas pessoas que possuem relações com a UFSCar.

A fim de que seja possível planejar para que as festas sejam espaços e momentos positivos, algumas propostas foram surgindo no decorrer do trabalho da comissão, seja por meio das reuniões com determinados atores, seja por meio de documentos que foram sendo compartilhados com a comissão.

Nesta linha de raciocínio, o DCE indicou que em reuniões com o Conselho dos Centros Acadêmicos (CCA), realizadas entre maio e julho de 2023, se definiu um documento com as responsabilidades de cada Centro Acadêmico para com a realização de festas e que abordam muitas das ocorrências que foram trazidas, no sentido de minimizá-las: gestão do lixo, espaço de acolhimento e estratégias de redução de danos. Também foi apontado que a realização de festas pelos/as estudantes nas dependências da universidade contribui com a diminuição dos custos da promoção destes eventos e fortalece o vínculo com o espaço universitário.

IV. AÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA QUE AS FESTAS SEJAM AMBIENTE DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E DE CONVIVÊNCIA

Pensar em ações e estratégias para que as festas possam ocorrer e potencializar a promoção de saúde e de convivência tem sido um desafio constante para a universidade.

O tema da realização de festas nas dependências da universidade, frequentemente, surge no debate da atualização das políticas de segurança da instituição; algo legítimo, pois muitas vezes, as festas acabam se tornando potenciais espaços para ocorrências que trazem riscos ou danos para o patrimônio público e, sobretudo, para as vidas das pessoas.

Sem desconsiderar os aspectos relativos à segurança, que garantem condições iniciais e básicas para que as festas possam ocorrer de forma segura, podemos, também, agregar referências para que as festas ocorram de forma segura e saudável. E, para isso, vale destacar que a UFSCar aprovou, recentemente, uma Política de Saúde Mental que reconhece a importância da “valorização permanentemente do papel da universidade como espaço promotor de saúde, de formação acadêmica e de conquistas socioculturais” (Política de Saúde Mental, p. 11).

A realização de festas em uma perspectiva de promoção de saúde e de convivência, ou seja, realizadas de forma segura e saudável, é um tema que possui aderência tanto na [Política de Segurança](#), quanto na [Política de Saúde Mental](#) da instituição. Ambas políticas institucionais se complementam, vejamos a seguir:

a. Promoção de espaços de convivência:

A Política de Saúde Mental da UFSCar vai indicar a importância de se “promover e incentivar a elaboração e manutenção de projetos, programas, atividades e eventos, ligados à (...) arte, cultura, lazer, recreação, recepção de ingressantes, práticas integrativas, festivas (algumas com datas regulares e estabelecidas no Calendário Acadêmico), esportivas e acadêmicas diversas que possam favorecer a promoção da saúde mental”; de forma complementar, a Política de Segurança da UFSCar vai apontar a importância de se “estruturar política e ações de fortalecimento e indução à multiplicação de iniciativas voltadas à oferta de oportunidades de prática esportiva e de lazer orientadas nos Campi – especialmente aquelas configuradas como programas ou projetos de extensão –, visando qualificar as oportunidades já existentes e sem prejuízo à utilização livre e espontânea do parque esportivo e de outras áreas de lazer mediante observação dos procedimentos e normas institucionais estabelecidos, consideradas as situações específicas de cada campus”.

b. Fortalecimento de vínculos e de pertencimento:

A Política de Segurança da instituição indica a necessidade de se “realizar ações voltadas à consolidação do sentimento de responsabilidade pela integridade do espaço público junto aos diferentes públicos que frequentam os campi da Universidade”; algo que é central na Política de Saúde Mental quando aponta a importância de se “organizar e divulgar espaços de sociabilidade, esportes, práticas integrativas, ações de lazer e cultura, como alternativas ao alívio do estresse, promoção de saúde e produção de vida” e de “promoção na comunidade universitária de comportamentos, atitudes, práticas de vida e hábitos saudáveis, de modo a ampliar a cultura de valorização da saúde e da qualidade de vida”.

c. Ações com foco na estratégia da Redução de Danos

A Política de Segurança da instituição aponta a importância de se “promover o planejamento e implantação de programa que consiga abranger de maneira preventiva aspectos relacionados à violência e ao consumo de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas”; de forma complementar e ampliada, a Política de Saúde Mental dedica um eixo de atuação para a Redução de Danos e indica a necessidade de se “disponibilizar materiais informativos em todos os Departamentos e demais espaços públicos, abordando efeitos, riscos, danos, sinais de alerta sobre o uso nocivo de álcool e outras drogas, objetivando o uso consciente e seguro de substâncias psicoativas (SPA), incentivando a busca por assistência em saúde quando necessário, apresentando a rede de atenção para esses casos e como acessá-los” e a importância de se “articular com coletivos e equipamentos sociais ações para ampla orientação e construções conjuntas direcionadas à temática da Redução de Danos em ambientes de lazer dos/das universitários/as sobre redução de danos e uso de substâncias psicoativas”.

d. Formação para o cuidado:

A Política de Saúde Mental da UFSCar estabelece a importância de “promover programas formativos para servidores(as) docentes e técnico-administrativos (as), estendidos para a comunidade de uma forma geral, com vistas ao combate à comunicação violenta e ao assédio, ao desenvolvimento de habilidades sociais e à promoção de atitudes empáticas com grupos específicos, como: estudantes indígenas, negros/as, estrangeiros/as, LGBTTQIA+, estudantes que têm filhos, pessoas com problemas que envolvem saúde mental etc., bem como à promoção do respeito à diversidade (cultural, étnico-racial, religiosa, de gênero, diversidade sexual etc)”; em certa medida, esta preocupação é corroborada na Política de Segurança da instituição que no eixo dedicado a “estratégias e investimentos para aprimoramento das condições operacionais de proteção às pessoas e ao patrimônio público” vai indicar a necessidade de se “estruturar política de capacitação dos profissionais atuantes na área da segurança universitária (porteiros e vigilantes, do quadro e terceirizados), visando o aprimoramento do atendimento relacionado à proteção das pessoas e do patrimônio...”

As festas como ambiente seguro e saudável e de promoção de saúde e de qualidade de vida é algo que a comunidade universitária vem sinalizando nas políticas institucionais aprovadas no Conselho Universitário e que apareceram nas falas de todas as pessoas que foram ouvidas e/ou lidas pela Comissão.

A seguir veremos os desafios concretos para que seja possível a realização de festas de forma segura, saudável e que potencialize a promoção de saúde e de qualidade de vida.

V. DESAFIOS CONCRETOS A SEREM SUPERADOS PARA QUE AS FESTAS SEJAM REALIZADAS DE FORMA SEGURA E SAUDÁVEL, ALÉM DE SEREM UM AMBIENTE DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E DE CONVIVÊNCIA

Como dito anteriormente, a linha de raciocínio adotada pela Comissão foi a de reduzir os impactos e não interferir nos eventos culturais, acadêmicos e de caráter institucional que já ocorrem nas dependências da Universidade e que, historicamente, não geram nenhum tipo de ocorrência. Esta preocupação se faz importante, a fim de se evitar um excesso de burocratização que crie obstáculos para que estes eventos aconteçam. O potencial de risco destas atividades é mínimo e as mesmas não têm gerado ocorrências que sinalizem a necessidade de algum tipo de intervenção. Para estas práticas continuam o mesmo processo e fluxos e que envolvem a necessidade de uma coordenação atribuída a uma pessoa responsável que seja servidor/a público e seguir os procedimentos já sedimentados de agendamento de espaços, quando necessário, de comunicação junto aos setores responsáveis, também quando necessário.

Os desafios mais concretos recaem nas atividades que geram ocorrências sistematizadas e que servem de alerta para potenciais riscos a serem avaliados, dimensionados e mitigados. Por este motivo, as ocorrências registradas por meio dos Boletins Internos de Segurança, que tem como referência as festas realizadas no interior do campus de São Carlos, são os instrumentos oficiais que permitem o trabalho institucional de buscar a mitigação de possíveis riscos.

Conforme destacado anteriormente, no período de junho de 2022 até julho de 2023 houve 46 ocorrências de festas registradas, destacando que as mesmas ocorrem, preponderantemente, no Palquinho, gramado em frente ao Depto. de Ciências Sociais e Pátio da Biologia. Tais festas foram realizadas entre 19h e 20h e se estendeu até por volta de 3h e 4h, com alguns registros que mostram que pessoas permaneceram nos locais até 5h e 6h da manhã. Há também registros que apontam a presença de bebida alcoólica e de som alto e de acúmulo de muito lixo nos locais em que as festas foram realizadas. Há registros de festas com cerca de 500 e 600 pessoas; ocorrências de depredação, neste período, de um conjunto de lixeira e de duas torneiras com vazamento de água; há registro de vômito e de urina nas proximidades dos departamentos; dispersão de pessoas e de grupo de pessoas por entre os departamentos; há registro de uma tentativa de arrombamento na lanchonete Pão de Queijo, durante a realização de uma festa (por volta de 1h da manhã); há o registro de um desmaio com queda e ferimento na cabeça que precisou da intervenção do SAMU; há registro de princípio de briga que contou com a intervenção da vigilância para poder cessar; há registro de um veículo que puxava na carroceria o que seria algo para venda de bebida - neste caso houve a

intervenção da vigilância que impediu a entrada do veículo, mas o vigilante foi ameaçado.

Estas são as situações-problemas diagnosticadas e que estão sendo consideradas pela Comissão, com o intuito de mitigá-las e de restabelecer o ambiente de festas como locus de promoção de saúde, de convivência e de fortalecimento de vínculo de pertencimento com a universidade pública e com a coletividade que a compõe.

A partir destes desafios, recorrentes em quase todas as manifestações acolhidas pela Comissão, coube a Comissão, também, estimular para que junto com as situações-problemas, fossem sugeridas propostas para mitigá-las, sempre com o objetivo de cuidar para que as festas sejam, de fato, espaço e momento de convivência, de promoção de saúde e planejadas e realizadas de forma segura e saudável.

A seguir, foram destacados, em tópicos, os desafios e as propostas de mitigação.

a. Característica das festas.

Situação-Problema: festas com grande público e que não permitem a realização, de forma segura e saudável, nas dependências da universidade.

Propostas de Mitigação:

a.1) realização de festas com características de promoção de espaços de convivência;

a.2) realização de festas em ambiente de respeito às diversidades;

a.3) as festas que ocorrem no interior da universidade não podem ter caráter comercial, limitando esta relação aos custos da própria festa e de manutenção de atividades das instituições estudantis.

b. Espaço onde ocorrem as festas

Situação-Problema: a depender da característica das festas, os espaços internos da universidade não são adequados para que as mesmas sejam realizadas de forma segura, considerando as normativas técnicas que regem os aspectos de segurança em situação de aglomeração de pessoas.

Propostas de Mitigação:

b.1) priorizar locais com boa iluminação, acessíveis, com banheiros e água disponíveis. Evitar gramados e pátios próximos de prédios que estiverem em horário de aula;

b.2) estabelecer um espaço que possa ser adequado para a realização de festas e que possa ser planejado para que elas ocorram, a fim de se mitigar possíveis riscos.

c. Horário de realização das festas

Situação-Problema: a indefinição de um horário de início e de finalização das festas acarreta dificuldades de ações e de estratégias de vigilância e de cuidado com as pessoas, além de interferir, de forma negativa, em atividades acadêmicas de cursos que possuem instalações nas proximidades do espaço em que as festas ocorrem.

Propostas de Mitigação:

c.1) evitar que as festas se estendam após a meia-noite;

c.2) manter o controle de acesso aos Campi, com acesso restrito – das 23 horas às 6 horas – ou em outros horários e dias específicos (ex.: feriados e recesso), aos integrantes da comunidade universitária devidamente identificados e integrantes da comunidade externa participantes de eventos e outras atividades acadêmicas previamente registradas, também devidamente identificados. Estas medidas podem ser aplicadas de forma diferenciada, mediante comunicação prévia à Comunidade. (trecho da Política de Segurança da UFSCar);

c.3) criar um calendário para a realização das festas que seja amplamente conhecido pela comunidade universitária, a fim de se manter uma previsibilidade em relação a realização das festas, o que permite um maior planejamento e mais assertividade na gestão de riscos.

d. Som alto e cuidados com rede elétrica

Situação-Problema: o volume do som, em determinadas festas, em conjunto com o espaço e os horários em que elas ocorrem, interferem, de forma negativa, em algumas atividades acadêmicas e no momento de descanso das pessoas que residem na moradia estudantil do campus de São Carlos. Há também riscos envolvidos na utilização da rede elétrica sem orientações técnicas.

Propostas de Mitigação:

- d.1) posicionar os equipamentos de som apenas em espaços que não perturbem o andamento das aulas e em direção contrária à dos prédios e janelas.
- d.2) zelar pela rede elétrica dos locais utilizados, evitando sobrecarregá-la e segundo as orientações técnicas;
- d.3) estabelecer pessoal responsável para fazer a gestão do som e do cuidado com a utilização da rede elétrica.

e. Limpeza e medidas para evitar o acúmulo de lixo

Situação-Problema: após a realização das festas, o volume de lixo acumulado nos locais e imediações tem sido grande, o que prejudica a vivência saudável das pessoas que frequentam estes espaços posteriormente por conta de trabalho ou lazer e gera sobrecarga de trabalho das trabalhadoras e dos trabalhadores das empresas terceirizadas que se dedicam a limpeza do campus.

Propostas de Mitigação:

- e.1) distribuir sacolas, sacos de lixo e disponibilizar lixeiras - mesmo que improvisadas - pelo espaço, além de recolher todos os resíduos ao final do evento, deixando-os no ponto de coleta mais próximo;
- e.2) é necessário revisitar o espaço no dia seguinte para uma segunda organização, visto que, ainda que o evento tenha se encerrado, a permanência de algumas pessoas no espaço gera resíduos que também devem ser de responsabilidade dos organizadores do evento;
- e.3) criar campanhas de conscientização para o cuidado com os espaços e com a destinação correta dos resíduos produzidos por cada pessoa.
- e.4) estabelecer pessoal responsável para fazer a gestão dos resíduos de forma responsiva e de acordo com as normas legais vigentes.

f. Cuidado com as pessoas

Situação-Problema: ocorrências de situação de violência física, assédios, uso abusivo de álcool, colocando risco às pessoas.

Propostas de Mitigação:

- f.1) garantir um ponto de acolhimento no evento - de preferência em ambiente calmo e isolado ou afastado de sons altos, barulhos e fluxo intenso de pessoas -, que possa, minimamente, oferecer apoio psicológico, realizar redução de danos e prestar ou acionar o socorro, se necessário. O apoio de grupos especializados em acolhimento é a opção mais indicada;
- f.2) combater quaisquer tipos de violências, preconceitos e discriminações;
- f.3) promover a ocupação dos espaços da universidade por meio de atividades artísticas, culturais e de lazer que contribuam para a promoção de saúde e qualidade de vida;
- f.4) disponibilizar materiais informativos em todos os Departamentos e demais espaços públicos, abordando efeitos, riscos, danos, sinais de alerta sobre o uso nocivo de álcool e outras drogas, objetivando o uso consciente e seguro de substâncias psicoativas (SPA), incentivando a busca por assistência em saúde quando necessário, apresentando a rede de atenção para esses casos e como acessá-los (trecho da Política de Saúde Mental da UFSCar);
- f.5) articular com coletivos e equipamentos sociais ações para ampla orientação e construções conjuntas direcionadas à temática da Redução de Danos em ambientes de lazer dos/das universitários/as sobre redução de danos e uso de substâncias psicoativas (trecho da Política de Saúde Mental da UFSCar);
- f.6) aprimorar os procedimentos para cadastramento prévio de eventos e outras atividades acadêmicas, bem como de fornecimento de identificação a seus participantes (trecho da Política de Segurança da UFSCar);
- f.7) estruturar política de formação dos profissionais atuantes na área da segurança universitária (porteiros e vigilantes, do quadro e terceirizados), visando o aprimoramento do atendimento relacionado à proteção das pessoas e do patrimônio (trecho

da Política de Segurança da UFSCar);

f.8) criar espaços de diálogo, convivência e acolhimento de modo a ampliar a conscientização, a co-responsabilidade, a autonomia e o protagonismo dos membros da comunidade universitária, no que tange a construção de uma cultura de paz e de respeito à diversidade e a prevenção de toda e qualquer manifestação de violência (trecho da Política de Saúde Mental da UFSCar);

f.9) mobilizar a comunidade universitária para a construção de uma cultura de acolhimento na universidade e colaborar para a construção e articulação de grupos e coletivos que desempenhem atividades geradoras de pertencimento, qualidade de vida, bem-estar e saúde mental na universidade

g. Cuidado com o espaço público

Situação-Problema: ocorrência de depredação do espaço público, colocando em risco o patrimônio público.

Propostas de Mitigação:

g.1) zelar pelos bebedouros da universidade;

g.2) indicar os banheiros mais próximos e garantir a manutenção e a limpeza dos mesmos ao final do evento e no dia seguinte;

g.3) garantir a organização de equipes de apoio para a segurança e que façam rondas nos arredores do espaço do evento ou contratação de seguranças de festas;

g.4) instalar mais lixeiras e contentores de lixo nas áreas de convivência e nas destinadas para a realização de festas;

g.5) ampliar a equipe de vigilância e ofertar cursos de formação para a atuação da vigilância no ambiente universitário que compreendam orientações para práticas seguras e saudáveis;

g.6) estabelecer um planejamento para melhorias e manutenções dos espaços dedicados para a realização de festas;

g.7) realizar ações voltadas à consolidação do sentimento de responsabilidade pela integridade do espaço público junto aos diferentes públicos que frequentam os campi da Universidade (trecho da Política de Segurança da UFSCar);

g.8) dar continuidade aos investimentos voltados à implantação de câmeras de segurança em locais estratégicos (trecho da Política de Segurança da UFSCar);

g.8) dar continuidade aos investimentos voltados ao aprimoramento das condições de iluminação dos Campi, com identificação de possíveis pontos críticos ainda não suficientemente iluminados e planejamento de novas etapas de manutenção, modernização e intensificação da iluminação pública (trecho da Política de Segurança da UFSCar);

g.9) recuperar e diversificar o uso de áreas e espaços coletivos e identificar espaços ociosos ou subutilizados para uso coletivo (trecho do Plano de Desenvolvimento Institucional);

g.10) promover estudos para melhor adequação ao uso de espaços coletivos (trecho do Plano de Desenvolvimento Institucional).

h. Política pública para a juventude

Situação-Problema: diagnóstico de que são necessárias ações mais sistematizadas do poder público municipal na promoção de atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer para a juventude, em espaços públicos da cidade e de forma gratuita.

Propostas de Mitigação:

h.1) estabelecer parcerias com o poder público municipal para a promoção de eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer voltado para a juventude em espaços públicos da cidade e com acesso gratuito;

h.2) participar do debate para a construção de políticas públicas para/com a juventude na interface com a promoção de arte e cultura.

Há a compreensão que os desafios e as propostas de mitigação elencadas acima necessitam de um plano de ação que considere ações que podem ser realizadas a curto, médio e longo prazo, bem como a identificação de quais ações estão sob a governança da instituição e quais demandam ações em conjunto com setores externos à universidade e, também, aquelas medidas que

precisam ser planejadas e executadas, por exigências das legislações vigentes.

Em certa medida, ações já previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) possuem uma interface bem próxima com o tema que este relatório vem apresentando, com consequências positivas para as festas, no interior da universidade, possam ser realizadas de forma segura e saudável. Abaixo elencamos algumas destas propostas previstas no PDI vigente.

Trechos do PDI:

- Objetivo 6.2: Incentivar movimento artístico, resgate histórico e integração com a comunidade.
- Prospectar o potencial artístico/ cultural da comunidade universitária;
- b) Criar políticas específicas de incentivo à produção artística/cultural.
- Objetivo 4.6 Implementar a Gestão de Integridade e Riscos
- Desenvolver as políticas de integridade e riscos;
- b) Elaborar planos de Gestão de Riscos e de Integridade;
- c) Implementar a gestão de riscos;
- d) Prevenir riscos à saúde.
- Objetivo 5.1: Melhorar a qualidade dos processos de projeto, planejamento, execução e fiscalização de obras.
- Regularizar e executar os projetos de proteção e prevenção contra incêndios dos 4 Campi já aprovados no Corpo de Bombeiros
- Objetivo 5.2: Aprimorar infraestrutura urbana.
- Realizar obras de acessibilidade conforme diagnósticos elaborados e prioridades definidas pelas unidades responsáveis da UFSCar;
- d) Estudar a implantação de ciclovias nos Campi.
- Objetivo 5.3: Melhorar condições de segurança e iluminação
- Induzir projetos de vigilância, acesso, etc. baseados em TI para aumentar a abrangência de cobertura com menos pessoas;

Acerca da importância de se construir possibilidade de dotações orçamentárias para planejar e operacionalizar a Política de Segurança da UFSCar, desta-se que a Política de Segurança da instituição já indicou as seguintes necessidades:

- Adotar destinação anual de recursos visando o aprimoramento das condições de segurança nos Campi da UFSCar;
- Revisar a composição, atribuições e funcionamento da Comissão Permanente de Segurança (CPSeg) da UFSCar, visando garantir o acompanhamento, avaliação periódica para identificar necessidades e propor ações voltadas para a melhoria das condições de segurança, incorporando diretrizes das Políticas de Saúde Mental e de de Prevenção, Redução e Mitigação dos Danos da Violência da UFSCar que possuem interfaces com a Política de Segurança.
- Manter a avaliação permanente das necessidades de ampliação do efetivo de segurança nos campi e em unidades específicas da Universidade.

A estas diretrizes, durante os trabalhos da comissão, a APG trouxe pontos para reflexões que envolvem:

- a. a necessidade de infraestrutura para acolher o público de uma forma geral - há a necessidade de banheiros públicos que possam ser acessados pelos usuários externos, não apenas para as festas, mas também para pessoas que vem visitar o campus nos finais de semana;
- b. em longo prazo, buscar a viabilidade de um espaço dedicado para acolher atividades culturais que não rivalizam com os espaços acadêmicos;
- c. de se estabelecer um fluxo para qualificar a realização de festas que passa por informar as pessoas envolvidas e buscar a se ater às necessidades para que a festa ocorra sem danos
- d. Por fim, foi indicado a possibilidade de comprometer o poder público para pensar e realizar ações voltadas para a juventude e suas interfaces com a arte e a cultura

VI. MINUTA DE RESOLUÇÃO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação para a realização de eventos culturais, acadêmicos e de festas nas dependências da universidade

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

CONSIDERANDO:

- a Política de Segurança da UFSCar;
- a Política de Saúde Mental da UFSCar;
- a Política de Prevenção, Redução e Mitigação dos Danos da Violência da UFSCar;
- o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir normas e procedimentos para a realização de eventos culturais, acadêmicos e de festas nas dependências da universidade.

Art. 2º. Caracterizam-se como eventos culturais, acadêmicos e festas, as atividades planejadas, coordenadas e realizadas por pessoas que compõem a comunidade universitária.

§ 1º. Eventos acadêmicos são consideradas atividades comemorativas, de confraternização e de integração realizadas no âmbito da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e que estejam vinculadas a projetos de ensino, de extensão e de pesquisa.

§ 2º. Festas e eventos culturais são atividades comemorativas, de confraternização e de integração realizadas no âmbito da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que estimulam e promovem o acesso à arte, à cultura e ao lazer, em uma perspectiva de promoção de saúde e de qualidade de vida.

Art. 3º. Eventos acadêmicos, culturais e festas que estejam condicionados a projetos de ensino, extensão e pesquisa deverão seguir os procedimentos já consolidados de reserva de espaço e se adequar ao horário de funcionamento estabelecido.

Art. 4º. Festas planejadas, coordenadas e realizadas por membros da comunidade e que não estejam vinculadas a projetos de ensino, extensão e pesquisa deverão ocorrer em local específico e conforme os procedimentos constantes nesta normativa.

Art. 5º. As festas são consideradas espaços e momentos para a promoção da convivência e devem ser orientadas pelos princípios do respeito às diversidades e à promoção de saúde e redução de danos, do combate ao racismo, LGBTQIA+fobia e misoginia.

§ 1º. A equipe de realização das festas deve garantir um ponto de acolhimento durante o evento - de preferência em ambiente calmo e isolado ou afastado de sons altos, barulhos e fluxo intenso de pessoas -, que possa, minimamente, oferecer apoio psicológico, realizar redução de danos e prestar ou acionar o socorro, se necessário. A parceria com grupos especializados em

acolhimento é a opção mais indicada.

§ 2º. A equipe responsável pela realização da festa ou evento deve possuir um planejamento que contenha pessoas para atuarem, no decorrer do evento, no combate a quaisquer tipos de violências, assédios, preconceitos e discriminações, atentando-se às normas vigentes.

§ 3º. Durante a realização da festa, a equipe responsável deve disponibilizar materiais informativos, abordando efeitos, riscos, danos, sinais de alerta sobre o uso nocivo de álcool e outras drogas, objetivando o uso consciente e seguro de substâncias psicoativas (SPA), incentivando a busca por assistência em saúde quando necessário.

Art. 6º. É vedada a venda de ingressos e limitação de acesso, por questões financeiras, às festas, eventos culturais e acadêmicos dentro do espaço da universidade.

§ 1º. Os recursos financeiros adquiridos na realização devem ser restritos aos custos das próprias festas, eventos culturais e acadêmicos e da manutenção das atividades das instituições estudantis.

§ 2º. Priorizam-se as relações, ações e estratégias dentro do campo da economia solidária.

Art. 7º. As festas devem ocorrer em local específico destinado para esta finalidade nos campi da UFSCar

§ 1º. Recomenda-se que os locais destinados para a realização das festas possuam boa iluminação, acessibilidade, banheiros e que sejam distantes dos espaços de realização de atividades acadêmicas, bem como estejam adequados a esta finalidade.

§ 2º. Os locais destinados para a realização das festas devem ser dotados de infra-estrutura adequada às normas de segurança vigentes. As adequações necessárias para o cumprimento destes dispositivos deverão estar previstas no planejamento de investimento em obras e manutenções da instituição.

§ 3º. Durante a realização da festa ou do evento, a equipe responsável deve orientar as pessoas para zelar pelo espaço público, mitigando avarias nas instalações, tais como, banheiros, bebedouros e lixeiras.

§ 4º. As unidades responsáveis pela gestão do espaço físico dos campi da UFSCar publicarão instrução normativa destinando, a cada campus, o espaço que seja mais adequado para a realização de festas, bem como demais orientações técnicas para o uso adequado dos mesmos, num período de até 30 dias, após a aprovação desta normativa, indicando a capacidade limite do espaço físico, que deverá ser respeitada pelos organizadores.

Art. 8º. As festas devem ocorrer em um período estabelecido e com periodicidade, conforme as normativas vigentes.

§ 1º. Os campi terão controle de acesso implementado, com acesso restrito – das 23 horas às 6 horas – ou em outros horários e dias específicos (ex.: feriados e recesso), aos integrantes da comunidade universitária devidamente identificados e integrantes da comunidade externa participantes de eventos e outras atividades acadêmicas previamente registradas, também devidamente identificados. Estas medidas podem ser aplicadas de forma diferenciada, mediante comunicação prévia à comunidade.

§ 2º. As festas que ocorrem em locais específicos para esta finalidade não devem se estender após a meia-noite.

§ 3º. Deve ser construído um calendário para a realização das festas que seja amplamente conhecido pela comunidade universitária, a fim de se manter uma previsibilidade em relação à realização das mesmas, o que permite um maior planejamento e mais assertividade na gestão de riscos.

Art. 9º. A realização das festas deve se atentar às questões relativas ao som alto e às normas de segurança para manuseio de equipamentos e da rede elétrica

§ 1º. O posicionamento dos equipamentos que emitem sons deve ser planejado, a fim de que não perturbem o andamento de atividades acadêmicas e de descanso.

§ 2º. O manuseio de equipamentos e a utilização da rede elétrica deve seguir as normas de segurança e as orientações técnicas que devem estar fixadas nos locais de forma visível.

Art. 10. As unidades responsáveis pela gestão ambiental e sustentabilidade dos campi da UFSCar publicarão instrução normativa com orientações acerca de procedimentos e boas práticas de sustentabilidade para eventos acadêmicos, festas e atividades culturais. Estas orientações serão publicadas num período de até 30 dias, após a aprovação desta normativa.

Art. 11. Após a realização de festas ou de eventos acadêmicos, o local deve ser limpo para que possa servir para outras atividades e para que se mantenha os espaços públicos acolhedores.

§ 1º. Os espaços destinados para a realização de festas devem ter contentores de lixo organizados para coleta seletiva e de acordo com as normas vigentes.

§ 2º. A equipe responsável pela realização da festa ou do evento deve orientar as pessoas a cuidarem dos resíduos que serão produzidos, de forma adequada e, se houver a necessidade, disponibilizar sacolas e sacos de lixo.

§ 3º. Recomenda-se que, se necessário, a equipe responsável pela realização de festas ou eventos, revise o espaço no dia seguinte a fim de complementar o processo de limpeza do local.

Art. 12. A comercialização de alimentos e bebidas será da inteira responsabilidade da equipe responsável, observadas as condições sanitárias e de higiene quanto à manipulação dos alimentos e das bebidas a serem consumidos durante a festa. Todos os talheres, vasilhames e copos a serem utilizados pelos consumidores deverão ser de materiais não cortantes.

Art. 13. Toda festa deverá ter uma equipe responsável pelo seu planejamento, realização e pós-evento e deverá estar atenta a esta regulamentação e demais normas vigentes e preencher o plano de realização de festa, conforme anexo I, que estará disponível em formulário online.

Art. 14. O plano de realização de festa deverá ser encaminhado para a Comissão Permanente de Segurança (CPSeg) da UFSCar, com até 30 dias de antecedência, a qual irá avaliar, sugerir adequações, quando necessário e autorizar ou não a realização da festa.

§ 1º. O pedido para realização de festas será apreciado pela CPSeg, no prazo de até 15 dias, com subsequente envio de resposta ao solicitante.

§ 2º. Em qualquer caso, são motivos para o indeferimento:

- I. o não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- II. a existência de evento já autorizado para a mesma data e mesmo espaço físico ou espaços contíguos;
- III. a não apresentação do Plano de Execução, na forma disciplinada no Anexo I.

§ 3º. O pedido para a realização de festas deverá ser mediado por entidades de representação estudantil, docente ou de técnicos-administrativos, a saber: Diretório Central dos Estudantes (DCE); Associação de Pós Graduandos (APG); Atléticas; Centros Acadêmicos (CAs); Coletivos compostos por membros da comunidade universitária; Empresas Juniores; Sindicato dos Trabalhadores Técnicos-Administrativos da Universidade Federal de São Carlos; Sindicato dos Docentes em Instituições Federais de Ensino Superior dos Municípios de São Carlos, Araras, Sorocaba e Buri (ADUFSCar).

Art. 15. Sem prejuízo das normas estabelecidas neste documento, a CPSeg poderá indicar que, a depender da estrutura e proposta do evento, sejam tomadas medidas de segurança complementar, indicadas no Anexo II.

Art. 16. A inobservância do disposto nesta Resolução Normativa ensejará as seguintes responsabilizações:

- I. A proibição da entidade realizar festas no período de até seis meses.
- II. A reincidência de irregularidades cometidas pela entidade poderá ensejar um maior tempo de proibição para a realização de festas que o previsto no inciso I deste artigo.
- III. A ocorrência de irregularidades durante a realização das festas será apurada conforme as normativas vigentes que regem o processo disciplinar, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- IV. A realização de quaisquer festas em desconformidade com esta normativa, se caracterizará como irregularidade, passível de sanções e responsabilizações, conforme as normativas vigentes.

§ 1º. Caberá a CPSeg coordenar o processo de apuração de possíveis irregularidades e descumprimento desta normativa.

Art. 17. Após 2 anos de vigência desta normativa, a mesma passará por revisão junto ao Conselho de Assuntos Comunitários e

Estudantis que poderá propor alterações a serem submetidas para aprovação do Conselho Universitário.

Art. 18. Os casos omissos serão analisados pela CPSeg, em primeira instância, e pelo ConsUni, em última instância.

ANEXO I

PLANO DE REALIZAÇÃO DE FESTAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UFSCar

Nome da Festa:

Campus:

Local:

Data:

Horário de início:

Horário de término:

Descrição do público-alvo:

Indicação de estimativa de participantes:

Link das redes sociais e de outros materiais de divulgação:

Equipe Responsável:

Nome:

CPF:

Número UFSCar:

E-mail:

Telefone:

Entidade Representativa:

- Especifique a estrutura de comercialização de bebidas e de comidas (Deve constar o número e a localização dos pontos de comercialização e distribuição de alimentos e bebidas, indicação do nome da empresa ou pessoa física responsável pela comercialização (com dados de contato), especificação de demais empresas que serão contratadas e instalações que serão montadas):
- Descrição do projeto de sonorização do evento (especificar empresa ou pessoa física contratada, com dados de contato), cuidados com o manuseio de equipamento e da rede elétrica:
- Descrição do plano de segurança, indicando se haverá contratação de Serviços de Segurança:
- Descrição de infraestrutura de apoio, indicando se haverá contratação de sanitários, bebedouros, área de repouso, tendas, etc, anexando os contratos de prestação destes tipos de serviços, quando houver:
- Descrição do suporte complementar de limpeza, indicando o plano de separação dos resíduos, a proposta de complementação de limpeza pós-evento e demais ações visando a sustentabilidade:
- Descrição do plano de combate às violências, assédios, preconceitos e discriminação:
- Descrição da estratégia de Redução de Danos:

TERMO DE CIÊNCIA - REALIZAÇÃO DE FESTAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UFSCar

Declaro que tenho conhecimento de:

1. Não ser permitida a transferência da presente autorização para terceiros;
2. Ser responsável pelos danos porventura causados às pessoas e ao patrimônio da Universidade ou de terceiros, nos locais e durante a realização do evento;
3. Estar submetido às regras para utilização da área, emanadas pela Universidade e pelo município.

ANEXO II

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA PARA USO DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1EEGQpUUsfEBteUjhOnSfl7hyuAMUVkh2/view?usp=drive_link (1262022)



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 09/11/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1260526** e o código CRC **AB5637D3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.040459/2023-89

SEI nº 1260526

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019